



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

Ano I - Edição nº 00015 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

www.pmruiybarbosa.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
939FE84F4CD196B48565D5DD65AD000A

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- Resolução Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017
- DECRETO Nº 015/2017, 26 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA nº 044/2017, 26 de janeiro de 2017
PORTARIA nº 045/2017, 26 de janeiro de 2017
PORTARIA nº 046/2017, 26 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Retificação

No aviso de Pregão Presencial nº 003/2017, publicado no dia 19/01/2017, seção 3, pag 189 da Edição nº 14.

Onde se lê: "(...) Sessão de Abertura: 30/01/2017, às 11:00h. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043.

Leia se: "(...) Sessão de Abertura: 06/02/2017, às 11:00h . Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

www.pmruiybarbosa.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



Resolução Nº 01/2017, de 26 de janeiro de 2017

**Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2017
referente ao Cofinanciamento Estadual dos
Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais,
e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterada pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificada pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016, realizou Reunião Extraordinária de Nº 01 de 2017, no dia 26 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

O CMAS resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2017 para o Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais com o município de Ruy Barbosa, estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, 26 de janeiro de 2017.

Marília Duarte Góes Jansen Melo
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2017, 26 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa nova composição dos representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65 da Lei Orgânica Municipal, na Lei n.º 005/2012 de 19 de abril de 2012, que criou a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) e no Decreto n.º 008/2012 que regulamenta a Lei 005/2012;

CONSIDERANDO, a importância da atuação do Poder Público e da sociedade civil em prol a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltada à proteção e defesa civil;

CONSIDERANDO, a necessidade reduzir os riscos de desastres, prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres, recuperar as áreas afetadas por desastres, incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais, promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais, estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana, combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas, estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro, orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a auto proteção, dentre outras.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1.º - Este Decreto anula o decreto n.º 011/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Fica Reestruturada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passando a ter a seguinte composição;

REPRESENTANTES

A) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. Titular- Suzane de oliveira Macedo Costa.
2. Suplente- Juliana Anselmo do Carmo.

B) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. Titular- Artur Soares Franscelino.
2. Suplente- Adalto da Silva Nery.

C) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. Titular- Daniel Alves Guimarães.
2. Suplente- Leila Cristina Batista.

D) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Titular- Marília Duarte Góes Jansen Melo.
2. Suplente- Mary Cleide oliveira de Jesus.

E) REPRESENTANTE DA BAHIA TER.

1. Titular- Luiz Alberto Borges de Alencar.
2. Suplente- Jorge Augusto Lemos Santos.

F) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

1. Titular- Cláudio da Silva Lima.
2. Suplente- Girlene Gomes dos Santos.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

G) REPRESENTANTE DA AAPV (ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUÁRIA VELHA).

1. Titular- David Ferreira da Silva.
2. Suplente- Vilma Lopes Tanajura.

H) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO SERRA III

1. Titular- Alcione Santos de Assis.
2. Suplente- Eliana Almeida.

I) REPRESENTANTE DA COPAERB (COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ENTORNO DE RUY BARBOSA).

1. Titular- Maria de Lourdes Carvalho da Silva.
2. Suplente- Alex Fábio de Melo.

J) REPRESENTANTE DO CTL (CENTRO DE TREINAMENTO DE LÍDERES).

1. Titular- Edinaldo Gonçalves de Almeida.
2. Suplente- Jailton Pereira dos Santos.

K) REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO.

1. Titular- Vitor de Souza Fernandes.
2. Suplente- Marinalva Santana de França.

Art. 3.º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Este decreto será válido por 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

26 de Janeiro de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 044/2017, 26 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65 da Lei Orgânica Municipal, na Lei n.º 005/2012 de 19 de abril de 2012, que criou a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) e no Decreto n.º 008/2012 que regulamenta a Lei 005/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º - Esta portaria anula a portaria n.º 039/2017, de 17 de janeiro de 2017;

Art. 2.º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Sr. ARTUR SOARES FRANCELINO, Coordenador;

Sra. ALCIONE SANTOS DE ASSIS, vice coordenadora;

Sra. DANIELA ALVES GUIMARÃES, secretária.

Art. 3.º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 045/2017, 26 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível da Sra. Iris Maçêdo Teixeira dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Mudança de Nível à **Sra. IRIS MAÇÊDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização em Educação Infantil, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a servidora para o nível IV.

Art. 2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 046/2017, 26 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Juliana Anselmo do Carmo, para ocupar o cargo de Assessor Técnico e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V e VII, RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a **Sra. JULIANA ANSELMO DO CARMO**, para ocupar o cargo de Assessora Técnica, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal